

**Ordem de Serviço Nº 004/PLANEJA/2024 - CONTRATO 23/SMIT/2024**

São Paulo, 04 de março de 2024.

PROCESSO SEI Nº 6023.2023/0002198-5

Considerando a assinatura do **Termo de Contrato 23/SMIT/2024** (Doc. SEI nº 099071693), cujo objeto é a contratação de *"Empresa especializada para serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações"*, necessários para a implantação da nova unidade do **Descomplica SP: Ermelino Matarazzo**, localizada no endereço, Avenida Boturussu, 1180 – Parque Boturussu – São Paulo, CEP – 03802-010, e, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Croqui da Área (Doc. SEI nº 093612697), Memorial Descritivo (Doc. SEI nº 093612692) e Cronograma Físico-Financeiro (Doc. SEI nº 093612699), bem como seus anexos, que celebram entre si a **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT** e a **CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.**, requisitamos o início dos serviços, considerando o prazo à partir da expedição desta **Ordem de Serviço**.

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato:

4.1. *"O prazo de vigência e execução dos serviços objeto deste **CONTRATO** é de **06 (seis) meses** contados da expedição da **Ordem de Serviço** e deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro que integra o presente **CONTRATO**";*

4.2. *"No cronograma físico-financeiro do **CONTRATO** deverão estar descritos os prazos de execução dos serviços a serem realizados, bem como o prazo total necessário à execução dos serviços ora aqui contratados";*

4.3. "O prazo de execução dos serviços que constituem o objeto deste **CONTRATO** estará estabelecido na Ordem dos Serviços contratados emitida pela **CONTRATANTE**";

4.4. "A execução dos serviços que constituem o objeto deste **CONTRATO** deverá ser iniciada no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data emissão de cada **Ordem de Serviço** pela **CONTRATANTE**";

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato:

5.2. "O nome do responsável ou equipe pela fiscalização deverá constar na **Ordem de Serviço** a ser retirada pela **CONTRATADA**".

**Assim sendo, expõe-se:**

- Responsável / Fiscal do Contrato: **Maiara Carvalho da Silva -- Cargo: Coordenadora;**

Atenciosamente,

**Maiara Carvalho da Silva**

Coordenadora

*SMIT/CAP*



Secretaria Municipal  
de Inovação e Tecnologia  
Eng. Civil Maiara Carvalho da Silva  
Coordenadora  
RF: 920.489-0